

FATO RELEVANTE

ORE Securitizadora S.A.

CNPJ sob o nº 12.320.349/0001-90

Registro perante a Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 22.250 – Categoria S1

(“Securitizadora”)

30ª Série da 1ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ore Securitizadora S.A.

(“Operação” e/ou “CRI”)

Ore Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.349/0001-90, atual denominação da Ourinvest Securitizadora S.A. na qualidade de securitizadora da 30ª Série de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, vem, por intermédio do presente instrumento, em atendimento ao art. 52, IV e §4º, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme posteriormente alterada, comunicar aos titulares do CRI e ao mercado em geral o quanto se segue:

A Securitizadora tomou ciência, por meio de pesquisa independente, da existência de novo processo em trâmite, de número 1027529-31.2024.8.26.0100, em face da AlphaHouse I Incorporadora e Construtora SPE Ltda., atual razão social da Projeto Sky Terrenos SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.428.571/0001-88 (“Devedora”), da Módena Desenvolvimento Imobiliário S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.892.129/0001-91 e da Cipél Construtora e Incorporadora Pessine Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.917.843/0001-49 (“Avalistas”). Este processo envolve 5 (cinco) unidades do empreendimento denominado AlphaHouse 1 (“Empreendimento”), a saber: as unidades autônomas nº 06, 09, 11, 12 e 13 do Empreendimento, que estão descritas nas matrículas 225.098, 225.101, 225.103, 225.104 e 225.105 (“Unidades”), respectivamente, do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri – SP. Ressalta-se que a Securitizadora não é parte do processo mencionado.

A título de contextualização, as Unidades, em conjunto com outras unidades do Empreendimento, são garantias da Operação, conforme consubstanciado no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre a Securitizadora e a Devedora em 17 de julho de 2020 (“Garantia”). Ressalta-se que as Unidades representam 23,97% da Garantia da Operação.

A Securitizadora, notificou a Devedora e as Avalistas em 13 de novembro de 2024 pedindo que fornecessem, em até 24 (vinte e quatro) horas: **(i)** a cópia integral do processo em questão; **(ii)**

esclarecimentos detalhados sobre a sua estratégia processual e os próximos passos que pretendem seguir; **(iii)** informações sobre eventuais unidades não oneradas que porventura possam ser submetidas em substituição às unidades em questão; e **(iv)** explicação, de maneira detalhada, do histórico envolvendo estas Unidades e se há outras unidades em garantia que porventura possam ser objeto de discussão nessa ou em outras ações judiciais, contudo até o presente momento a Securitizadora não recebeu retorno.

A Securitizadora manterá o mercado informado sobre os próximos passos e convocará uma Assembleia Geral para fins de análise e deliberação sobre o assunto, pelos titulares dos CRI.

São Paulo/ SP, 26 de novembro de 2024.

ORE SECURITIZADORA S.A.